

<b>MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: DIA 07/05/2021 ÀS 9H - SRP -</b>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: <a href="mailto:compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br">compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br</a> Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: <a href="http://WWW.hulhanegra.rs.gov.br">WWW.hulhanegra.rs.gov.br</a>
RECIBO	A empresa ..... acusa a retirada do Edital referente a este processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 017/2021) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail .....; fone/fax: ( ) ..... e/ou pelo endereço ..... , CEP: ..... (local/data) ..... / ..... / ..... nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: <a href="mailto:licitacoesulhanegra@gmail.com">licitacoesulhanegra@gmail.com</a> e/ou (53) 3249.1013 É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS	
Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão – Hulha Negra/RS – CEP 96460-000	

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA AOS BENEFICIADOS PELA 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014**

**Processo nº. 000.487/2020**

**Edital de pregão eletrônico em sistema de registro de  
preços para a Aquisição de Medicamentos.**

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **07 (SETE) DE MAIO DE 2021**, às 9 h (horário oficial de Brasília), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do *site* **www.portalcompraspublicas.com.br**, o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº. 2404/2020, se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021-SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **Aquisição de medicamentos**, descritos no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho.
- 1.3 A Licitante deverá apresentar medicamentos com validade mínima **de 01 (um) ano**.
- 1.4 Os medicamentos licitados, obrigatoriamente, deverão possuir registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas. O registro para cada item adjudicado deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da empresa.
- 1.5 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro, **as entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS, na sede do Município por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.**
- 1.6 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, e nos termos do Art.15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto desta Licitação, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Administração.

2.2 A atualização de preços se dará a qualquer momento, desde que justa, e para isso é necessário que seja apresentado pelo requerente, comprovantes que justifiquem a alteração do preço, e antes de promover qualquer modificação, será realizada pesquisa de mercado junto a outros fornecedores do ramo, para conferir probidade do novo preço.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**3.2 Esta licitação é exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014, não podendo participar empresas que não se enquadrem nesta lei. A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.**

3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

3.5 Ainda não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa ou sociedade estrangeira.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3 A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.**

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:**

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.

5.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

5.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

#### **6. DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.1.1 Após divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no [portalcompraspublicas.com.br](http://portalcompraspublicas.com.br), quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

6.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

- a) o preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;
- b) o detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências editalícias;
- c) indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

#### **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **8. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.4 Na formulação de lances deverá ser observada os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até 10 (dez) minutos, após o quê transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.11 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro

examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço** e que cumprir todos os requisitos do Edital.

9.3 Em caso de empate será realizado sorteio público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **10. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA**

10.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**).

10.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:

- a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;
- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.

10.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.1.3 Encerrada a disputa, a proposta de preços ajustada ao lance final ou negociação deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos que seguem abaixo, para fins de habilitação, deverá encaminhar no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** as vias originais para o seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**Av. Getúlio Vargas, nº. 1562 – Bairro Centro – Hulha Negra/RS**  
**CEP: 96-460-000**  
**AC SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES / Ref. Pregão Eletrônico nº. 017/2021**

10.1.4 A fim de agilizar o processo, preferencialmente deverá a empresa encaminhar para o e-mail supracitado, logo ao final da declaração de vencedores, os mesmos documentos que seguirão fisicamente.

10.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002 (**Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

10.3 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (signatário da Ata de Registro de Preços resultante);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante;
- c) Em caso de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;
- d) Para os medicamentos licitados, apresentar comprovação de registro e aprovação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referente aos medicamentos, para os itens adjudicados para a empresa.

**10.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender à condição anterior, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.

10.09 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.10 O prazo de que trata o item 10.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 09.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.12 Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

10.12.1 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).

10.13 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor, serão considerados válidos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: 1629, 1638, 1641, 1630, 1633, 1635, 1642, 1631, 1636, 1639 e 1643.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediato e motivado do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

12.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

### **14. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:**

14.1 A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens, em que foi declarada vencedora, a ser definido na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

14.1.1 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho. As **entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS, na sede do Município por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.**

14.2 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal, obedecendo as seguintes características:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

14.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens entregues possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

14.3 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no mesmo prazo estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.

14.3.1 Os itens serão devolvidos até 03 (três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) A primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.

14.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

#### **15. DO PAGAMENTO:**

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

15.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

15.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

15.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**PE nº. 017/2021**” e **respectivo número de empenho**.

#### **16. DAS PENALIDADES:**

16.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

16.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

17.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: [www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br), e no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

17.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

17.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

17.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

17.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

17.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

17.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

17.15 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos

do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V – Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Hulha Negra 21 de abril de 2021.

**Carlos Renato Teixeira Machado**  
**PREFEITO**

**Parecer da Procuradora Jurídica:**

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Dirce Mara S. M. Karpinski  
Procuradora Jurídica

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Para atender a solicitação expressa na Requisição nº. 88641, destinada à Aquisição de medicamentos, lavra-se este Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº. 017/2021– SRP. Para estabelecer o preço de referência, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos que constam no processo de origem. As dotações orçamentárias que serão utilizadas constarão nas respectivas autorizações de fornecimento/Empenho. 1629, 1638, 1641, 1630, 1633, 1635, 1642, 1631, 1636, 1639 e 1643.

**2. Relação dos itens**

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada/ Ano	Valor de referência
01	ACEBROFILINA 50MG/ML AD XAROPE 120 ML	Frasco	720	R\$ 7,49
02	ACEBROFILINA 25MG/ML PEDIATRICO XAROPE 120 ML	Frasco	720	R\$ 4,547
03	ACETAZOLAMIDA 250 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,49
04	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,05
05	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	Ampola	100	R\$ 19,71
06	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG	Ampola	100	R\$ 17,26
07	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 5MG	Comprimido	1200	R\$ 1,98
08	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	Tubo	120	R\$ 14,70
09	ACICLOVIR 200MG	Comprimido	500	R\$ 0,37
10	ACICLOVIR 50MG/G (ACICLOVIR)	Bisnaga	1200	R\$ 3,33
11	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	Comprimido	240.000	R\$ 0,07
12	ACIDO FÓLICO 5MG	Comprimido	12.000	R\$ 0,13
13	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comprimido	1500	R\$ 0,37
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML	Frasco	600	R\$ 5,28
15	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	Comprimido	3600	R\$ 0,54
16	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VIT. A E VIT. E	Frasco	200	R\$ 5,09
17	ADRENALINA 1000 INJ	Ampola	50	R\$ 1,68
18	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	2400	R\$ 0,24
19	ALBENDAZOL 400MG	Comprimido	4000	R\$ 1,33
20	ALBENDAZOL 40MG /ML	Frasco	480	R\$ 1,35
21	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	Comprimido	600	R\$ 0,31
22	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 1,2KCAL/ML – 44 G/L PROTEÍNAS(BAUNILHA)	Litro	720	R\$ 32,25
23	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,14
24	ALOPURINOL 300 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,32
25	ALPRAZOLAM 1 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,31
26	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	Frasco	720	R\$ 3,40
27	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	Frasco	720	R\$ 3,48
28	AMIODARONA 200 MG	Comprimido	18000	R\$ 0,73
29	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	60000	R\$ 0,14
30	AMOXICILINA 250MG +CLAVULANATO 62,5MG/ML	Frasco	360	R\$ 22,65
31	AMOXICILINA 250MG/ML	Frasco	4800	R\$ 7,39
32	AMOXICILINA 500 MG	Cápsula	36000	R\$ 0,11
33	AMOXICILINA 500MG +CLAVULANATO 125MG	Cápsula	2400	R\$ 1,00
34	ANLÓDIPINO 10MG	Comprimido	3600	R\$ 0,22
35	ANLÓDIPINO 5MG	Comprimido	10000	R\$ 0,22
36	ATENÓLÓL 50MG	Comprimido	60000	R\$ 0,13
37	ATENÓLÓL 100 MG	Comprimido	20000	R\$ 0,16
38	AMP 1:5000MCGVIT B12,AMP 2:FOSF DISSOD. DEXAMETAS.	Ampola	240	R\$ 11,90

39	AZITROMICINA 500MG	Comprimido	5000	R\$ 1,68
40	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FRASCO	1000	R\$ 12,22
41	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES ORAL	Frasco	6	R\$ 59,61
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200000	Frasco-ampola	1200	R\$ 12,90
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Frasco-ampola	1200	R\$ 9,25
44	BENZOILMETRONIDAZOL 200MG/5ML	Frasco	600	R\$ 7,67
45	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	Frasco-ampola	1200	R\$ 6,75
46	BETAISTINA 16 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,25
47	BIPERIDENO 2MG	Comprimido	18000	R\$ 0,28
48	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	200	R\$ 3,09
49	BISACODIL 5MG	Comprimido	600	R\$ 0,16
50	BROMAZEPAM 3MG	Comprimido	24000	R\$ 0,23
51	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	Frasco	800	R\$ 1,80
52	BROMEXINA 4 MG/5 ML XAROPE PEIATRICO 120 ML	Frasco	720	R\$ 9,56
53	BROMEXINA 8 MG/5 ML XAROPE ADULTO 120 ML	Frasco	720	R\$ 7,90
54	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	Frasco	600	R\$ 5,32
55	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL AQUOSO	Frasco	1200	R\$ 12,00
56	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO	Frasco	1200	R\$ 24,73
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Ampola	120	R\$ 1,26
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL500MG	Comprimido	12000	R\$ 0,80
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML	Ampola	150	R\$2,25
60	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML	Frasco	500	R\$ 5,99
61	CANDESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5 MG	Comprimido	1200	R\$ 1,87
62	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	380000	R\$ 0,05
63	CAPTOPRIL 50 MG	Comprimido	120000	R\$ 0,17
64	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	36000	R\$ 0,38
65	CARBAMAZEPINA20MG/ML	Frasco	360	R\$ 11,72
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500 + VIT D 200UI	Comprimido	2500	R\$ 0,08
67	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimido	24000	R\$ 0,07
68	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	5000	R\$ 0,86
69	CARVEDILOL 25MG	Comprimido	3000	R\$ 0,40
70	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,28
71	CARVEDILOL 6,25	Comprimido	3000	R\$ 0,29
72	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	2600	R\$ 0,34
73	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.	Frasco	1000	R\$ 10,26
74	CEFALEXINA 500MG	Comprimido	20000	R\$ 0,53
75	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	3600	R\$ 0,33
76	CETOCONAZOL XAMPU 2%	Frasco	120	R\$ 18,10
77	CETOPROFENO 100 MG	Comprimido	6000	R\$ 1,09
78	CILOSTAZOL 50 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,20
79	CIPROFIBRATO 100 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,44
80	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	15000	R\$ 0,76
81	CITALOPRAM 20 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,19
82	CLARITROMICINA 250 MG	Comprimido	3600	R\$ 2,18
83	CLINDAMICINA , CLORIDRATO DE 150 MG	Comprimido	1200	R\$ 3,12
84	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG	Comprimido	1200	R\$ 2,01
85	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	Frasco	600	R\$ 5,13
86	CLONAZEPAM 0,5 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,10
87	CLONAZEPAM 2 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,09
88	CLOMIPRAMINA , CLORIDRATO 10 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,48
89	CLOMIPRAMINA , CLORIDRATO 25 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,84
90	CLONIDINA 0,150 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,29
91	CLOPIDOGREL 75 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,48

92	CLORETO DE SÓDIO 0,9%+ CLORETO DE BENZALCÔNIO	Frasco	3600	R\$ 2,34
93	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampola	50	R\$ 0,28
94	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	Comprimido	2400	R\$ 1,83
95	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido	5000	R\$ 0,30
96	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Ampola	10	R\$ 3,78
97	CODEINA 30 MG	Comprimido	6000	R\$0,88
98	CODEINA 30 MG+PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,59
99	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	Tubo	1200	R\$ 2,84
100	DEXAMETASONA 4MG	Comprimido	1000	R\$ 0,44
101	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimido	10000	R\$ 0,09
102	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	Frasco	1200	R\$2,79
103	DIAZEPAM 5MG	Comprimido	60000	R\$ 0,16
104	DIAZEPAM 5MG/ML	Ampola	120	R\$ 0,63
105	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60 G	Tubo	600	R\$ 7,98
106	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frasco	2400	R\$ 5,39
107	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	Ampola	1200	R\$ 0,95
108	DIGOXINA 0,25MG	Comprimido	24000	R\$ 0,13
109	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	Frasco	600	R\$ 8,25
110	DIMENDRATO25MG+PIRIDOXINA5MG/ML	Frasco	1200	R\$ 4,65
111	DIMENDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG	Comprimido	2400	R\$ 0,51
112	DIMENDRATO + PIRIDOXINA	Ampola	600	R\$ 2,17
113	DIOSMINA +HESPERIDINA 450 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,64
114	DIPIRONA 500MG/ML 5ML	Ampola	600	R\$ 0,86
115	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML	Frasco	120	R\$ 10,00
116	DOXAZOSINA 2 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,26
117	ENALAPRIL 10MG	Comprimido	24000	R\$ 0,06
118	ENALAPRIL 20MG	Comprimido	48000	R\$ 0,19
119	ENALAPRIL 5MG	Comprimido	3600	R\$ 0,27
120	ERITROMICINA 125MG/ML 50ML	Frasco	240	R\$ 3,99
121	ERITROMICINA 500MG	Comprimido	3600	R\$ 1,53
122	ESPIRAMICINA 500 MG	Comprimido	1200	R\$ 2,62
123	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimido	18000	R\$ 0,26
124	ESPIRONOLACTONA 100 MG	Comprimido	3600	R\$ 0,54
125	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/ML	Tubo	360	R\$ 19,41
126	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	Comprimido	1500	R\$ 1,56
127	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAG.	Tubo	50	R\$ 13,08
128	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03mg+0,15 mg	Comprimido	8400	R\$ 0,087
129	FENITOINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	Frasco	120	R\$ 3,06
130	FENITOINA 100MG	Comprimido	24000	R\$ 0,23
131	FENOBARBITAL 100MG	Comprimido	24000	R\$ 0,14
132	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS	Frasco	600	R\$ 4,13
133	FLIXOTIDE 50 MCG	Frasco	36	R\$ 87,74
134	FLUCONAZOL 150MG	Comprimido	3600	R\$ 0,50
135	FLUFENAZINA 25MG/ML	Ampola	300	R\$ 4,97

136	FLUNARIZINA 10 MG	Comprimido	36000	R\$ 0,09
137	FLUOXETINA 20MG	Comprimido	48000	R\$ 0,10
138	FORMOTEROL12MCG+BUDESONIDA 400 MG C/60CAPSULAS	Caixa	240	R\$ 106,51
139	FÓRMULA INF. P/ LACTENTES ATÉ 6 MESES	Lata	360	R\$ 26,40
140	FÓRMULA INF. P/LACTENTES E PRIMEIRA INFÂNCIA S/LACTOSE A BASE DE AMINOÁCIDOS C/DHA +ARA	Lata	240	R\$ 59,00
141	FUROSEMIDA 40MG	Comprimido	120000	R\$ 0,09
142	GABAPENTINA 300 MG	Comprimido	1600	R\$ 0,4355
143	GENTAMICINA , SULFATO DE COLIRIO 5 MG/ML	Frasco	120	R\$ 12,16
144	GENTAMICINA , SULFATO DE POMADA OFT. 5 MG/G	Tubo	120	R\$ 8,40
145	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido	180000	R\$ 0,05
146	GLICEROL SUPOSITÓRIO AD cx c/6	Caixa	12	R\$ 9,37
147	GLICEROL SUPOSITÓRIO PED. CX C/6	Caixa	12	R\$ 9,37
148	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	Frasco	120	R\$ 4,92
149	GLICAZIDA 30 MG LIB .PROLONGADA	Comprimido	1200	R\$ 0,32
150	GLICAZIDA 80 MG	Comprimido	1200	R\$ 0,58
151	GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400MG	Comprimido	6000	R\$ 1,61
152	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido	18000	R\$0,2916
153	HALOPERIDOL 0,2%	Frasco	30	R\$ 2,64
154	HALOPERIDOL 1MG	Comprimido	5000	R\$ 0,14
155	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	Ampola	120	R\$ 7,35
156	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML	Ampola	100	R\$ 5,33
157	HEXOMEDINE SPRAY	Frasco	240	R\$ 49,07
158	HIDRALAZINA , CLORIDRATO 25 MG	Comprimido	3600	R\$ 0,30
159	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimido	240000	R\$ 0,062
160	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	Comprimido	24000	R\$ 0,4633
161	HIDROCORTISONA , ACETATO CREME 1%	Tubo	600	R\$ 9,12
162	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO +DIMETICONA	Comp.Mastig.	3600	R\$ 0,53
163	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ MAGNÉSIO+ DIMETICONA	Frasco	1200	R\$ 3,225
164	HIDROXICOBALAMINA, CLORIDRATO 1 MG/ML	Ampola	600	R\$ 26,00
165	HIPROMELOSE COLIRIO 0,2%	Frasco	60	R\$ 26,00
166	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3%	Frasco	60	R\$ 14,70
167	IBUPROFENO 300MG	Comprimido	72000	R\$ 0,22
168	IBUPROFENO 50MG/ML	Frasco	3600	R\$ 1,335
169	IBUPROFENO 600 MG	Comprimido	60000	R\$ 0,3053
170	IMIPRAMINA 25 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,42
171	ISOSSORBIDA 40MG	Comprimido	12000	R\$ 0,38
172	ISOSSORBIDA 5MG	Comprimido	6000	R\$ 0,40
173	ISOSSORBIDA 10 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,25
174	ISOSSORBIDA 20 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,1133
175	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	1000	R\$ 1,7022
176	ITRACONAZOL 100 MG	Cápsula	3600	R\$ 1,80
177	LANZOPRAZOL 40 MG	Cápsula	6000	R\$ 0,4470
178	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG	Comprimido	720	R\$ 1,1166

179	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG	Comprimido	1440	R\$ 2,065
180	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25 MG	Comprimido	720	R\$ 0,92
181	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	Comprimido	7200	R\$ 0,96
182	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	Comprimido	2400	R\$ 0,50
183	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	Frasco	36	R\$8,96
184	LEVOTIROXINA 100MCG	Comprimido	6000	R\$ 0,17
185	LEVOTIROXINA 25MCG	Comprimido	12000	R\$ 0,14
186	LEVOTIROXINA 50MCG	Comprimido	12000	R\$ 0,13
187	LORATADINA 10MG	Comprimido	12000	R\$ 0,3566
188	LORATADINA 5MG/ML	Frasco	250	R\$ 3,98
189	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	120000	R\$0,1450
190	MELOXICAM 15 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,115
191	METFORMINA 500MG	Comprimido	30000	R\$ 0,14
192	METFORMINA 850MG	Comprimido	240000	R\$ 0,1250
193	METILDOPA 250MG	Comprimido	120000	R\$ 0,52
194	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimido	4000	R\$ 0,12
195	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frasco	500	R\$ 2,37
196	METOPROLOL 100MG	Comprimido	7200	R\$ 0,71
197	METRONIDAZOL 250MG	Comprimido	12000	R\$ 0,1715
198	METRONIDAZOL 400MG	Comprimido	15000	R\$ 0,3233
199	METRONIDAZOL 5% CREME VAG 50G	Tubo	600	R\$ 4,66
200	MICONAZOL CREME DERMAT. 2%	Tubo	360	R\$ 3,12
201	MICONAZOL CREME VAG 2%	Tubo	600	R\$ 2,90
202	MICONAZOL PÓ 2%	Frasco	120	R\$ 29,26
203	NAPROXENO 500 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,393
204	NIMESULIDA 100 MG	Comprimido	60000	R\$ 0,105
205	NIMODIPINO 30 MG	Comprimido	36000	R\$ 0,355
206	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	Frasco	120	R\$ 4,00
207	NITROFURANTOÍNA 100MG	Comprimido	1800	R\$ 0,29
208	NORESTISTERONA50MG+ESTRADIOL 5MG	Ampola	100	R\$ 11,49
209	NORFLOXACINO 400 MG (GENÉRICO)	Comprimido	24,000	R\$ 0,38
210	ÓLEO MINERAL	Frasco	120	R\$ 2,15
211	OMEPRAZOL 20MG	Cápsula	240000	R\$ 0,1076
212	OXCARBAMAZEPINA 6% 120 ML	Frasco	600	R\$ 31,10
213	PANTOPRAZOL 40 MG SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	Comprimido	2400	R\$ 0,251
214	PARACETAMOL 200MG/ML(GENÉRICO)	Frasco	6000	R\$ 1,015
215	PARACETAMOL 500MG (GENÉRICO)	Comprimido	120000	R\$ 0,11
216	PARACETAMOL+CARISIPRODOL+CAFEINA+DICLOFENACO	Comprimido	60000	R\$ 0,32
217	PAROXETINA 20 MG	Cápsulas	6000	R\$ 0,26
218	PASTA D'AGUA PASTA(F.N)	Tubo	120	R\$ 6,03
219	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimido	600	R\$ 0,22
220	PERIMETRINA LOÇÃO 1%	Frasco	1200	R\$ 1,90
221	PERIMETRINA LOÇÃO 5%	Frasco	1200	R\$ 2,43
222	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%	Tubo	120	R\$ 31,71

223	PILOCARPINA , CLORIDRATO DE COLIRIO 2%	Frasco	60	R\$ 15,18
224	PREDNISOLONA 3MG 60ML(GENÉRICO)	Frasco	720	R\$ 6,22
225	PREDNISONA 20MG(GENÉRICO)	Comprimido	12000	R\$0,2843
226	PREDNISONA 5MG (GENÉRICO)	Comprimido	6000	R\$ 0,18
227	PREGABALINA 150 MG	Comprimido	1800	R\$ 0,2933
228	PROMETAZINA 25MG	Comprimido	5000	R\$ 0,19
229	PROMETAZINA 50MG 2ML	Ampola	240	R\$ 1,78
230	PROPAFENONA 300MG	Comprimido	1200	R\$ 0,77
231	PROPANOLOL 40MG	Comprimido	150000	R\$ 0,0821
232	PROPATILNITRATO 10 MG	Comprimido	12000	R\$ 0,35
233	PROPILTIOURACILA 100MG	Comprimido	1200	R\$ 0,61
234	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY	Frasco	120	R\$ 69,26
235	PROTETOR SOLAR FPS 50	Frasco	50	R\$ 26,15
236	QUETIAPINA XR 50 MG	Comprimido	720	R\$ 3,22
237	RANITIDINA 150MG	Comprimido	20000	R\$ 0,21
238	RETINOL, PALMITATO DE 200.000 UI	Cápsula	600	R\$ 0,40
239	RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,15
240	RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,18
241	RISPERIDONA 3 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,35
242	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	Sache	1500	R\$ 0,535
243	SALBUTAMOL ,SULFATO DE( AEROSSOL ORAL 100MG/DOSE	Frasco	120	R\$ 14,50
245	SALMETEROL 25MCG+PROP.DE FLUTICASONA 125MCG	Frasco	60	R\$ 94,73
246	SALMETEROL 50 MCG+FLUTICASONA 250 MCG	Frasco	120	R\$ 96,71
247	SALMETEROL 50 MCG+FLUTICASONA 100 MCG	Frasco	120	R\$ 18,56
248	SERTRALINA 50 MG	Comprimido	2400	R\$ 0,14
249	SINVASTATINA 10MG	Comprimido	7200	R\$ 0,09
250	SINVASTATINA 20MG	Comprimido	120000	R\$ 0,08
251	SINVASTATINA 40MG	Comprimido	12000	R\$ 0,22
252	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G	Tubo	300	R\$ 4,34
253	SULFAMETOXAZOL 200MG+TRIMETOPRIMA 40MG/ 5ML 60ML(GENÉRICO)	Frasco	360	R\$ 10,39
254	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG (GENÉRICO)	Comprimido	6000	R\$ 0,145
255	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ SOLUÇÃO ORAL	Sache	360	R\$ 3,46
256	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimido	24000	R\$ 0,10
257	SULFATO FERROSO GTS	Frasco	1200	R\$ 4,59
258	SULPIRIDA 50 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,54
259	TETRACAINA, CLORIDRATO DE (POM OFTÁLMICA 1 %)	Tubo	120	R\$ 8,57
260	TIAMINA , CLORIDRATO DE 300 MG	Comprimido	3600	R\$ 0,26
261	TIBOLONA 2,5 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,62
262	TIMOLOL , MALEATO (COLIRIO) 0,25%	Frasco	120	R\$ 3,00
263	TIMOLOL , MALEATO (COLIRIO) 0,5%	Frasco	120	R\$ 2,60
264	TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325,0 MG	Comprimido	3600	R\$ 2,65
265	TRAMADOL 50 MG/ML GOTAS	Frasco	120	R\$ 17,30

266	TRAMADOL 50 MG	Comprimido	1800	<b>R\$ 0,6966</b>
267	TRJETANOLAMINA+BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA	Frasco	120	<b>R\$ 11,71</b>
268	VARFARINA 5 MG	Comprimido	2400	<b>R\$ 0,175</b>
269	VALSARTANA 320 MG	Comprimido	2400	<b>1,33</b>
270	VERAPAMIL 80MG	Comprimido	36000	<b>0,51</b>
271	XILOCAINA GELÉIA 2%	Tubo	3600	<b>3,06</b>
272	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	Ampola	500	<b>0,69</b>
273	CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimido	1000	<b>0,38</b>

### 3. Deveres da Contratada

- As entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS, na sede do Município de Hulha Negra/RS, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público, no seguinte horário: manhã das 08h00 às 12h00 e à tarde das 13h00 às 17h00. No caso de desatendimento ao solicitado, os produtos serão devolvidos e serão aplicadas as sanções cabíveis.
- Os itens cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem de acordo com as especificações solicitadas, não serão recebidos e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto(s), ficando a mesma sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no ato convocatório.
- Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da cópia de empenho.

### 4. Do pagamento

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “Atestado de Recebimento” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.
- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

Hulha Negra, 21 de abril de 2021.

**ANEXO II**

**(MODELO)  
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, a empresa .....(nome da empresa)....., situada no (a) .....(endereço completo)....., CNPJ n.º .....(nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., por seu ..... (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr(a). ..... RG n.º ..... CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para apresentar lances verbais, negociar novo preço, interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: **firma reconhecida em cartório**

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente: Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – SRP

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados bancários:</b>	Banco: Agência:                      N°. da Conta
<b>e-mail</b>	

Através de seu Proprietário ou Responsável Legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

**1 – PROPOSTA:**

Item	Descrição	Laboratório	Quant.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>TOTAL (R\$)</b>						

\* Apres. (apresentação) – exemplos: unidade, caixa, pacote, etc.

**2 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

**3 –** Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**4 –** Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Ata de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local), ..... de ..... de 2021.

.....  
 (assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

(papel timbrado da empresa)

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL,  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

**Referente: Pregão Eletrônico nº. 017/2021- SRP**

Ao Pregoeiro

.....(Nome da Empresa) ....., CNPJ n.º  
....., sediada em .....(Endereço completo)....., AFIRMA, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e DECLARA:

- a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), ..... de ..... de .....

Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG

## ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**  
**PROCESSO nº 000.487/2021**

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021, o MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, CNPJ nº. 94.702.784/0001-43, neste Ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Renato Teixeira Machado, portador da CI 5004547755-SSP/RS, CPF 302.241.870-15 nos termos e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (em especial o Art.15, inciso II), Lei nº. 10.520/2002, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 941/2006, Decreto Municipal nº. 2404/2010 da Designação de Pregoeiros e Portaria Municipal nº 144/2021 da Comissão de Licitações, das demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 017/2021, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado foi publicado, e Homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que deram origem a esta Ata, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que seguem:

**1 – DO DETENTOR DA ATA** A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

## DETENTOR DA ATA:

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados bancários:</b>	Banco: _____ da Conta: _____ Agência: _____
<b>e-mail</b>	

## REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL:

<b>Nome:</b>			
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Residente e domiciliado:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF</b>	

**2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Laboratório	Quant.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX						
XXX						
<b>Valor Total Estimado R\$</b>						

**3 – DA VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**4 – DA EXECUÇÃO DA ATA:**

4.1 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho.  
4.2 Os medicamentos licitados, obrigatoriamente, deverão possuir registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas. O registro para cada item adjudicado deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da empresa. **As entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS, na sede do Município por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.**

4.4 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, e nos termos do Art.15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto desta Licitação, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### **5 – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o item e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

#### **6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função de elevação dos preços de mercado.

6.1.2 Por iniciativa da Administração Municipal:

a) Quando o detentor da Ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.1.3 A Ata de Registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

6.1.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **7 – DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

7.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao DETENTOR DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

7.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**Pregão Eletrônico nº. 017/2021**” e **respectivo número de empenho**.

#### **8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

8.1 Durante a execução do presente instrumento, a detentora da Ata deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

8.2 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal, obedecendo as seguintes características:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto;

b) definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto.

8.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens entregues possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanado o problema.

8.3 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas no Edital.

8.3.1 Os itens serão devolvidos até 03 (três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) A primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidôneo.

8.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **9. DAS PENALIDADES:**

9.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

9.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde: 1629, 1638, 1641, 1630, 1633, 1635, 1642, 1631, 1636, 1639 e 1643.

**11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:** A autorização de fornecimento e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas e no caso do órgão usuário, pela respectiva autoridade responsável.

**12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O foro da Justiça de Bagé/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo **Detentor da Ata** e pelo Sr. Prefeito Municipal, a todo o ato presentes.

Carlos Renato Teixeira Machado

*Prefeito*

(Nome e identificação)

*Detentor da Ata*

